

Ata n.º1

Definição de critérios

Procedimento concursal comum para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Coesão Social

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas doze horas, por tele-conferencia, reuniu o júri designado por deliberação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e um, proferida no seguimento de deliberação da Câmara Municipal de Olhão datada de quinze de dezembro do mesmo ano (proposta 328/2021), e ainda no seguimento da deliberação da Câmara de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e dois, que determinou a abertura do procedimento referido em epígrafe, júri este constituído por Dina Correia, Chefe da Divisão de Gestão de Candidaturas, na qualidade de presidente do júri, Susana Silva, chefe da Divisão Administrativa, na qualidade de vogal efetivo que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos, e Rosanna Barros, professora adjunta com agregação da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, na qualidade de vogal efetivo, a fim de estabelecer os fatores de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, da sua grelha classificativa e o sistema de valorização final de cada candidato/a.

Os métodos de seleção a utilizar, de acordo com a referida deliberação camarária que determinou a abertura do procedimento concursal, são a avaliação curricular e a entrevista pública.

A **Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar a qualificação de cada candidato/a, designadamente a sua habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, bem como o tipo de funções exercidas, preferencialmente desempenhadas em Municípios, tendo em conta as especificidades das competências dos municipais. Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP).

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a avaliação obtida através da média aritmética ponderada dos fatores a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula: $AC = [(HA \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 40\%)]$, sendo que:

1. **Habilitação Académica (HA)** – é ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o perfil exigido, nomeadamente licenciatura em Educação e Intervenção Comunitária, de acordo com o mapa de pessoal do Município de Olhão e o seguinte nível e respetiva pontuação:

- Licenciatura – 18 valores,

- Acresce 1 valor se o/a candidato/a for mestre e 1 valor se tiver doutoramento, desde que em área científica relacionada com as funções a desempenhar no cargo posto a concurso.

2. Formação Profissional (FP) – é ponderada a participação em ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área posta a concurso e de acordo com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. Apenas serão consideradas as ações de formações devidamente certificadas ou comprovadas e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

- Com ações de formação em áreas não relevantes para as funções postas a concurso ou formações relevantes com mais de 5 anos – 10 valores;

- Com ações em áreas relevantes relacionadas com as funções do cargo posto a concurso com duração até 8 h - 15 valores, aos quais acresce 1 valor por cada ação de formação de duração superior até ao limite de 20 valores.

3. Experiência Profissional (EP) – é analisado o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso, preferencialmente em municípios, sendo contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções como técnico superior e/ou dirigente, que se encontre devidamente comprovado, tendo por base a análise do *curriculum vitae* e as declarações emitidas pelos serviços onde o/a candidato/a exerce/exerceu funções.

Cada candidato/a é pontuado/a no fator experiência profissional, até ao limite máximo de 20 valores, nos seguintes termos:

3.1. O trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso, onde será ponderado o exercício de funções na carreira como técnico superior, preferencialmente em municípios e nos domínios do apoio à comunidade e à família, apoio à proteção civil, apoio habitacional, programa rede social, desenvolvimento institucional, consumo e sobreendividamento, promoção e igualdade de género e não discriminação, contabilizado à data da entrega das candidaturas, de acordo com o seguinte critério:

- Sem experiência em nenhuma das áreas relacionadas com as funções a desempenhar - 10 valores;

- Experiência mínima de 4 anos - 13 (treze) valores;

- Experiência > 4 anos a ≤ 10 anos - 15 (quinze) valores;

- Experiência > 10 anos - 17 (dezassete) valores;

- Acresce ainda 1 (um) valor se o/a candidato/a tiver desempenhado as suas funções, com experiência relevante em municípios.

3.2. O trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso onde será ponderado o exercício de funções de cargo dirigente, preferencialmente em municípios, contabilizado à data da entrega das candidaturas, a acrescer à experiência de técnico superior, de acordo com os seguintes critérios:

- Experiência em cargo dirigente noutras áreas, acresce um valor por cada comissão completa;
- Experiência em cargo dirigente, relacionado com a área da coesão social, superior a um ano e inferior a 3 anos, acresce 1 (um) valor e, por cada comissão de serviço completa, acresce mais 1 (um) valor;
- Acresce ainda 1 (um) valor quando o cargo for exercido em autarquias locais.

4. **A Entrevista Pública (EnP)**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de 30 minutos e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais do/a candidato/a. A classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples da classificação dos fatores que a seguir se explicitam, com arredondamento às centésimas:

Motivação profissional (MP) - avalia o interesse e a vocação do/a candidato/a relativamente às funções a desempenhar;

Sentido crítico (SC) relativo à função dirigente – avalia os pontos fortes e pontos fracos e a visão e forma de gestão da unidade orgânica, atendendo aos conhecimentos e experiência passada, mas também à capacidade prospetiva;

Capacidade de liderança (CL) – reflete a capacidade de mobilização e de coordenação, chefia e organização, bem como de assunção de responsabilidades;

Capacidade de expressão verbal (CEV) - traduzida na fluência da linguagem, no rigor da terminologia empregue e no poder de síntese;

Conhecimento da atividade municipal (CAM) - é analisado o conhecimento do/a candidato/a relativamente à atividade municipal, com especial incidência na área da coesão social.

Cada um dos fatores será avaliado de acordo com a seguinte grelha:

	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
Fatores	17 a 20 valores	13 a 16 valores	9 a 12 valores	5 a 8 valores	1 a 4 valores
Motivação profissional					
Sentido crítico					
Capacidade de liderança					

Capacidade de expressão verbal					
Conhecimento da atividade municipal					

A avaliação da Entrevista Pública será obtida através da seguinte fórmula: $EnP = (MP+SC+CL+CEV+CAM)/5$.

Para efeitos de Avaliação Final (AF), o júri deliberou atribuir as seguintes ponderações a cada um dos métodos de seleção, aplicando a seguinte fórmula: $AF = [(AC \times 40\%) + (EnP \times 60\%)]$.

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos/as será considerado como critério de desempate a nota da licenciatura mais elevada.

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.

E não havendo mais nada a tratar, pelas catorze horas, foi pela presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos.

O Júri
Assinado digitalmente
